



Edital do Processo Seletivo para candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) torna pública a abertura de processo seletivo para o curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Biotecnologia. Informações sobre as linhas de pesquisa dos pesquisadores credenciados podem ser obtidas no site do Programa (www.ppgbiotec.ufscar.br).

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros nomeados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) composta por professores doutores obedecendo ao ofício nº136/2014/PF/UFSCar/PGF/AGU, de 21 de agosto de 2014.

1.2. Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar no formulário de inscrição se possui vínculos de parentesco com quaisquer dos membros da comissão de seleção do PPGBiotec/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

1.3. Em função das informações colhidas nos formulários dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão no site do PPGBiotec, conforme previsto no Cronograma do processo seletivo.

2. DAS IMPUGNAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. Após a homologação das inscrições, o(a)s candidato(a)s terão o prazo de ao menos 01 dias útil para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros a ser realizada por email no endereço ppgbiotec@ufscar.br.

2.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

2.4. As impugnações serão julgadas pela CPG e, em caso de acolhimento de quaisquer delas, a mesma adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção no site do PPGBiotec.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o exame são gratuitas e ocorrerão de 12/02/2026 até 25/02/2026.

3.2. O(A) candidato(a) deverá ter curso superior de duração plena e **Histórico Escolar** que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo **AUTOMATICAMENTE INDEFERIDA** a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir estas exigências.

3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no site do Programa (<http://www.ppgbiotec.ufscar.br>), devidamente preenchido e assinado, com anuência de um(a) Orientador(a).
- Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos deverão informar sua condição nos formulários próprios para esta finalidade (**Anexos A e B**).

CANDIDATOS BRASILEIROS deverão anexar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e CPF
- Para a inscrição no Mestrado ou doutorado direto - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou atestado emitido pelo órgão competente da instituição de origem, comprovando que é concluinte de curso de graduação até o mês que antecede o período de matrícula no ano de 2026.
- Para inscrição no doutorado- Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso ou atestado emitido pelo órgão competente da instituição de origem, comprovando que é concluinte de curso de Mestrado até o mês que antecede o período de matrícula no ano de 2026.
- *Curriculum vitae* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado a partir de 1º de julho de 2025.
- No caso de optantes pela reserva de vagas, auto declaração étnico racial ou de pessoa com deficiência (Anexos A e B);
- Formulário Anexo 2M (para mestrado) ou Anexo 2D (para doutorado) preenchido juntamente com a documentação comprobatória de cada item. Formulário deve ser obtido no site do PPGBiotec (<http://www.ppgbiotec.ufscar.br>). **Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados juntos aos formulários.**

CANDIDATOS ESTRANGEIROS deverão anexar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso)
- Passaporte (página com foto)
- *Curriculum vitae* atualizado a partir de 01/07/2025.
- Formulário Anexo 2M (para mestrado) ou Anexo 2D (para doutorado) preenchido juntamente com a documentação comprobatória de cada item. Formulário deve ser obtido no site do PPGBiotec (<http://www.ppgbiotec.ufscar.br>).

As inscrições serão feitas exclusivamente por email no endereço ppgbiotec@ufscar.br e todos os documentos deverão ser anexados no formato *.pdf

4. SOBRE A ADMISSÃO

O Exame de Seleção constará da avaliação do formulário constante no anexo 2M ou 2D ou 2DD conforme informado acima e de sua documentação comprobatória pela comissão de avaliação.

4.1 SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1.1 Será considerado aprovado o(a) aluno(a) que obtiver nota igual ou superior ao mínimo necessário e constante no anexo 2M (para mestrado) ou Anexo 2D (para doutorado) ou anexo 2DD (para doutorado Direto). A classificação será feita de acordo com a pontuação e respeitado o limite de vagas.

4.2 RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 27/02/2026 no site do Programa (<http://www.ppgbiotec.ufscar.br>). Após a divulgação, o(a)s candidato(a)s terão o prazo de 24 horas para apresentar solicitação de recurso ao resultado. Os resultados finais definitivos serão divulgados até o dia 02/03/2026.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1.1 NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo será realizado para as **20 vagas por semestre** ofertadas nas diferentes áreas de concentração do PPGBiotec respeitando as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 30% das vagas para as ações afirmativas atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoesafirmativas.pdf>) sendo 20% para as cotas étnico-raciais, 5% para pessoas com deficiência e 5% para povos originários.

Os candidatos deverão consultar a página do Programa em <http://www.ppgbiotec.ufscar.br> para informações completas sobre as linhas de pesquisa de cada docente.

5.1.2 PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Os candidatos aprovados terão prazo máximo de 12 meses após a matrícula no Programa para apresentarem documentação referente à proficiência em inglês. Os exames aceitos e pontuações mínimas necessárias



podem ser consultados no site do Programa (<http://www.ppgbiotec.ufscar.br>).

6. RECURSOS

Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou recursos devem ser protocolados na Secretaria do PPGBiotec, conforme cronograma presente no Anexo 1.

7. MATRÍCULA

7.1 Terá direito a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de acordo com informações presente no item 4.

7.2 A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Secretaria do PPGBiotec e poderá ser feita em dois momentos, em março de 2026, ou opcionalmente, em agosto de 2026. **Para a matrícula é imprescindível que o candidato tenha um CPF válido no território nacional.**

8. SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE MESTRADO E DOUTORADO

As normas e critérios para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado estão disponíveis na página oficial do Programa, no endereço <http://www.ppgbiotec.ufscar.br>. As bolsas serão ofertadas exclusivamente por meio de editais específicos, os quais são lançados semestralmente, de acordo com a disponibilidade de bolsas pelo programa. Ressalta-se que a aprovação no processo seletivo do Programa **não implica, de forma automática, a concessão de bolsa**, sendo indispensável que os candidatos interessados realizem inscrição no processo seletivo de bolsas no período estabelecido em edital próprio, quando de sua divulgação, tendo obrigatoriedade de estar regularmente matriculado no PPGBiotec.



ANEXO I: CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/02/2026
Publicação dos membros da Comissão provisória de Seleção	11/02/2026
Inscrição	De 12/02/2026 a 23/02/2026
Publicação da composição final da Comissão de Seleção e lista de inscrições deferidas e indeferidas	24/02/2026
Prazo para pedidos de impugnação de membros da Comissão de Seleção e para recurso das inscrições indeferidas	Até dia 25/02/2026
Lista definitiva das inscrições deferidas	26/02/2026
Avaliação e classificação dos inscritos deferidos	27/02/2026
Divulgação dos Resultados	27/02/2026 após as 17 horas
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	24 horas após a divulgação
Prazo para divulgação dos resultados definitivos	03/03/2026



ANEXO

A

Auto declaração de pertencimento étnico-racial

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



ANEXO B

Auto declaração de Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____